

DECRETO Nº 100/2022

De: 12/12/2022

SUMULA: Institui a Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil é uma Programa Intersectorial de competência do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, o qual estabelece parcerias com o Ministério da Educação e Ministério da Saúde, a partir de uma política de transferência direta de renda com condicionalidades as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco social;

Considerando que a execução do Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil exige a realização de um trabalho intersectorial, cuja pratica propõe-se a considerar as diferenças e aproximar os objetivos comuns;

Considerando a Nota Técnica conjunta nº 001/2015- SEDS/SEED/SESA que trata de orientações par criar e fortalecer a Coordenação Municipal e Intersectorial do PBF/Auxílio Brasil.

Considerando que a referida coordenação tem como atribuições primordiais:

- Monitorar a evolução do Acompanhamento das condicionalidades assim como o registro nos sistemas específicos;
- Planejar e articular estratégias com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade conforme os resultados dos motivos do descumprimento;
- Subsidiar e prestar informações aos conselho municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família;
- Construir e executar o Plano Intersectorial PBF/Auxílio Brasil;
- Submeter anualmente o Plano Intersectorial do PBF/Auxílio Brasil e seus relatórios de Execução para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, Educação e Saúde;
- Informar periodicamente aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersectorial do PBF/auxílio Brasil, apresentando os resultados e as dificuldades.

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituída a Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil vinculada a Secretaria de Ação Social .

Art. 2º A Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil será composta pelos seguintes membros:

Secretaria de Assistência Social
Leticia Kamilly Donato



**MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

Andreia Palombarine dos Santos Donato

Secretaria da Educação

Franciane Mendes Gonçalves Santos

Centro de Referência de Assistência Social

Fabiana Carvalho Aniceto Ortiz

Coordenação do Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil – Assistente Social

Heliani Cristina Pereira

Coordenação do Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil – Saúde

Alan Jose de Sena

Operador Master da Freq. Escolar do PBF/Auxílio Brasil na Educação

Simone Luzia Bento Fiorderize

Operador Master Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil Saúde

Rodrigo Duenhas

Conselho Municipal de Assistência Social

Eliane Moraes Ribeiro da Silva

Conselho Municipal de Saúde

Adiel Cesar Gonçalves Mendes

Conselho Escolar Cecilia Meireles

Morvan Jackson Mendes

Agente de Saúde

Angelina Barbosa da Silva.

Art. 3º As funções exercidas pelos membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil não serão remunerados sendo considerado como de relevante interesse público.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrario.

PAÇO MUNICIPAL "27 DE MAIO"
Corumbataí do Sul, 12 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

*Publicado em
diário oficial dos
municípios do PR
de 15/12/2022
6a 2667*

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
DECRETO 160/2012

SUMULA: Institui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil é uma Programa Intersetorial de competência do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, o qual estabelece parcerias com o Ministério da Educação e Ministério da Saúde, a partir de uma política de transferência direta de renda com condicionalidades as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco social;

Considerando que a execução do Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil exige a realização de um trabalho intersetorial, cuja pratica propõe-se a considerar as diferenças e aproximar os objetivos comuns; Considerando a Nota Técnica conjunta nº 001/2015-SEDS/SEED/SESA que trata de orientações par criar e fortalecer a Coordenação Municipal e Intersetorial do PBF/Auxílio Brasil.

Considerando que a referida coordenação tem como atribuições primordiais:

Monitorar a evolução do Acompanhamento das condicionalidades assim como o registro nos sistemas específicos;

Planejar e articular estratégias com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade conforme os resultados dos motivos do descumprimento;

Subsidiar e prestar informações aos conselho municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do Programa Bolsa Família;

Construir e executar o Plano Intersetorial PBF/Auxílio Brasil;

Submeter anualmente o Plano Intersetorial do PBF/Auxílio Brasil e seus relatórios de Execução para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, Educação e Saúde;

Informar periodicamente aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do PBF/auxílio Brasil, apresentando os resultados e as dificuldades.

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil vinculada a Secretaria de Ação Social.

Art. 2º A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil será composta pelos seguintes membros:

Secretaria de Assistência Social

Leticia Kamilly Donato

Secretaria de Saúde

Andreia Palombarine dos Santos Donato

Secretaria da Educação

Franciane Mendes Gonçalves Santos

Centro de Referência de Assistência Social

Fabiana Carvalho Aniceto Ortiz

Coordenação do Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil – Assistente Social

Heliani Cristina Pereira

Coordenação do Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil – Saúde

Alan Jose de Sena

Operador Master da Freq. Escolar do PBF/Auxílio Brasil na Educação

Simone Luzia Bento Fiorderize

Operador Master Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil Saúde

Rodrigo Duenhas

Conselho Municipal de Assistência Social

Eliane Moraes Ribeiro da Silva

Adiel Cesar Gonçalves Mendes

Conselho Escolar Cecília Meireles
Morvan Jackson Mendes

Agente de Saúde
Angelina Barbosa da Silva.

Art. 3º As funções exercidas pelos membros da Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família/Auxílio Brasil não serão remunerados sendo considerado como de relevante interesse público.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrário.

PAÇO MUNICIPAL "27 DE MAIO"
Corumbataí do Sul, 12 de dezembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:9101B794

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/12/2022. Edição 2667
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>